

MOÇÃO Nº

Moção de Congratulações e Aplausos ao Município de Santana pelos 135 anos de sua emancipação política, completados no dia 16 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O Deputado infrafirmado vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa **Moção de Congratulações e Aplausos ao Município de Santana, pela passagem do aniversário de 135 anos de sua Emancipação Política, completados no dia 16 de dezembro de 2025.**

Nesta data festiva, o povo santanense celebra não apenas sua história, mas também um novo tempo de esperança, progresso e desenvolvimento, impulsionado por uma administração municipal comprometida com o bem público. Sob a liderança do prefeito José Raul Alkmim Leão, o popular Zé Raul, Santana vive um momento de renovação administrativa, marcado pela seriedade, competência e visão desenvolvimentista no trato da coisa pública, que carrega sua referência moral e ética.

Com o apoio irrestrito do Governo do Estado, na figura do governador Jerônimo Rodrigues, Zé Raul realiza obras estruturantes e sociais que ficaram perdidas ao longo dos últimos anos e impulsiona ações e projetos que resgatam a confiança da população no futuro, mostrando o esforço de sua gestão em garantir que a cidade seja beneficiada com realizações de grande impacto, elevando o padrão de infraestrutura e melhorando a qualidade de vida no município.

Santana, agora uma progressiva cidade, possui extensão territorial de 1.909 km² e população de 24.755 habitantes (IBGE, 2022) e detém uma posição geográfica estratégica e privilegiada, situando-se a 830 km de Salvador, 203 km de Barreiras, reconhecida como a “capital” do Oeste baiano, e a 606 km da Capital Federal. O município possui uma economia tradicionalmente sustentada por três pilares fundamentais: a pecuária bovina de corte e de leite, a cana-de-açúcar e a torrefação de café, atividades que geram emprego, renda e fortalecem a economia local.

Seu histórico perfaz a ocupação da região de Santana, que teve início na segunda metade do século XVII, com a fixação de índios tupiniquins oriundos da região do município de Angical. Em 1760, a implantação de uma fazenda de cana-de-açúcar e criação de gado deu origem ao arraial de Santana dos Brejos, pertencente ao então Distrito de São Gonçalo, do município de Rio das Éguas. O referido povoado foi elevado à freguesia em 1868 e, posteriormente, tornou-se vila em 1890, desmembrando-se de Santa Maria da Vitória, com instalação em 16 de dezembro do mesmo ano. Com a denominação de Santana dos Brejos, foi elevada à categoria de cidade em 1901, pela lei estadual nº 410 de 1901. Em 1931, teve seu nome alterado, pela última vez, para Santana.



Além de seu valor histórico e de sua forte tradição, Santana destaca-se pelas exuberantes belezas naturais, que abriga grutas, cachoeiras e trilhas naturais, além do importante Rio Corrente. Soma-se a esse patrimônio os belos cenários do seu distrito, Porto Novo, onde localiza-se a Gruta do Padre, reconhecida como a terceira maior caverna do país, e o Balneário de Porto Novo.

Muito ainda poderia ser escrito para descrever todo o potencial e grandeza deste acolhedor Município, lar de um povo forte e batalhador, pelo qual nutro grande apreço. É uma grande honra continuar com o compromisso de seguir adiante, ao lado do meu querido amigo e exemplo de gestor, Zé Raul, e das lideranças locais, trabalhando incansavelmente pelo bem-estar de todo o povo santanense.

Parabéns, Santana, pelos 135 anos de Emancipação Política!

Diante de tão significativa data, do vínculo de estima e admiração que cultuo por essa querida terra, rendo justas homenagens ao Município de Santana, ao tempo em que abraço a todos na pessoa do prefeito Zé Raul, desejando ainda mais prosperidade, desenvolvimento e conquistas a essa amada cidade, sob a condução firme, ética e progressista de sua gestão.

Dê-se conhecimento da presente moção ao Prefeito José Raul Alkmim Leão e a Câmara Municipal de Vereadores de Santana.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2025.

Vitor Bonfim

Deputado estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400380038003A005000

Assinado eletronicamente por **JOAO VITOR DE CASTRO LINO BONFIM** em **17/12/2025 19:25**

Checksum: **7BF7D3204229A1652F3FD39F2D81321F2BC03B5F92B0E9FBDD32A5DB74BA34B3**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003400380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.